

Fwd: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 4028/2021

Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Seg, 27/09/2021 14:19

Para: Mauricio Araujo Medeiros <mauricioaraujo@mpam.mp.br>

Obter o [Outlook para Android](#)

De: governo@intelecom.com.br <governo@intelecom.com.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de setembro de 2021 14:13

Para: Comissao Permanente de Licitacao

Cc: leandro@intelecom.com.br

Assunto: RES: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 4028/2021

Em tempo, perguntamos ainda:

4 - Conta no edital item: "9.2.-k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão"

Será necessário o envio de manuais, catálogos ou prospectos dos equipamentos?

Att.

INTER
telecom

www.intelecom.com.br
R. Pará, 189 - Centro - São Caetano do Sul - SP
+55 (11) 3956-0900
facebook.com/InterTelecom
contato@intelecom.com.br

Iris Rodrigues
Assistente Comercial - Governo
governo@intelecom.com.br

MOTOROLA serviço autorizado
MOTOROLA parceiros de soluções
Laboratório Certificado
CEPEL
INMETRO

Pense antes de imprimir

De: governo@intelecom.com.br <governo@intelecom.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 27 de setembro de 2021 15:14

Para: 'licitacao@mpam.mp.br' <licitacao@mpam.mp.br>

Cc: leandro@intelecom.com.br

Assunto: Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 4028/2021

Prezados, Boa Tarde

Solicitamos esclarecimentos quanto ao Pregão Eletrônico nº 4028/2021 do Ministério Público do Estado do Amazonas:

1 – Conta no edital item: “2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.”

Perguntamos haverá necessidade de envio de amostra?

2 – Conta no edital item: “**3. DO TREINAMENTO**

3.1 O treinamento deverá ser disponibilizado pela contratada em até **15 (quinze) dias corridos após a entrega do objeto**, e visa demonstrar o equipamento e apresentar as suas

funcionalidades, habilitando 41(quarenta e um) integrantes da ASSINST para sua operação;

3.2 O treinamento para operação do equipamento em aquisição deverá ser realizado nas dependências do Ministério Público do Amazonas, mas poderá ser acordado, com anuência prévia da Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude de conveniência e oportunidade provocada por condições restritivas de deslocamento e/ou isolamento social, à capacitação parcial à distância, em evento online, que permita sanar dúvidas de conteúdo ministrado em tempo real;”

Tendo em vista a situação atual de pandemia da COVID-19, e a fim de economia para formação de preço mais atraente para administração pública, bem como os avanços tecnológicos que nos permitem utilização de ferramentas de um treinamento realizado de forma online, perguntamos se o treinamento pode ser realizado em sua integralidade de forma online?

3 - Conta no edital item: “4.3 Da assistência técnica (garantia):

4.3.1 O prazo de garantia contratual do bem será de, no mínimo, **12 (doze) meses para os rádios portáteis e seus acessórios**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento do objeto.

4.3.2 Durante o período de garantia a assistência técnica deverá ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País) a prestar serviços de assistência técnica em qualquer Unidade da Federação, mediante manutenção corretiva de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de mantê-lo em perfeitas condições de uso, sempre sob responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Ministério Público do Estado do Amazonas.

4.3.3 Entende-se por assistência técnica aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, devendo ser

utilizado apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo MPAM e, também, ajustes, reparos e correções necessárias.

4.3.4 Os chamados realizados pelo Contratante, relativos à assistência técnica, deverão ser atendidos pela contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do órgão detentor do bem.

4.3.5 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do bem que apresentar vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.”

É Importante salientar que a garantia cobre somente defeitos de fabricação, e que em caso de mau uso não caberia a manutenção corretiva, nosso entendimento está correto?

Att.



INTER
telecom

www.intelecom.com.br
R. Pará, 189 - Centro - São Caetano do Sul - SP
+55 (11) 3956-0900
facebook.com/InterTelecom
contato@intelecom.com.br

Iris Rodrigues
Assistente Comercial - Governo
governo@intelecom.com.br

MOTOROLA serviço autorizado
MOTOROLA parceiros de soluções
Laboratório Certificado
CEPEL INMETRO

 *Pense antes de imprimir*